

PROCESSO		
INTERESSADO	CAU/SP	
ASSUNTO	ARQUIVAMENTO DE DENÚNCIA	
DELIRERAÇÃO Nº 013/2020 _ CE-SP		

A COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/SP – CE-SP, reunida em São Paulo, na sede do CAU/SP, no dia 03 de setembro de 2020, no uso das competências que lhe conferem o art. 10 da Resolução nº 179, de 22 de agosto de 2019 do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando os artigos 65, 66 e 67 do Regulamento Eleitoral;

## **DELIBERA:**

- 1. Solicitar o arquivamento da denúncia de nº 8 e encaminhar e-mail ao denunciante, informando sobre a inadmissão na forma dos parágrafos 4º e 5º do artigo 67 do Regulamento Eleitoral;
- 2. Encaminhar esta deliberação à Comunicação do CAU/SP para as devidas providências.

Com **04 votos favoráveis** dos membros: José Roberto Rebello, André Comitre Junior, Marineia Lazzari Chiovatto, Marco Antônio Teixeira da Silva. **Impedido:** Nancy Laranjeira Tavares de Camargo.

São Paulo/SP, 03 de setembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO REBELLO	
Coordenador	